



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Gabinete da Reitoria

**PORTEARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, parágrafo único, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 406 de 24 de novembro de 2025;

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.004821/2025-86;

Considerando os motivos expostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente no Relatório Final, de 26 de novembro de 2025;

Considerando o disposto no Parecer n. 00143/2025/CONSU/PFUFCA/PGF/AGU;

Considerando o Julgamento proferido no âmbito deste Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria CORREGEDORIA/UFCA n. 11, de 30 de junho de 2025;

Considerando o disposto no art. 77 do Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri, aprovado pela Resolução Consuni n. 11, de 08 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Consoante o que consta do Processo n. 23507.004821/2025-86, aplicar ao discente de CPF n. 617.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Matrícula n. 2022002195, a penalidade de Suspensão pelo prazo de 16 (dezesseis) dias, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos do art. 80, VII, § 4º, do Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri, aprovado pela Resolução Consuni n. 11, de 08 de abril de 2021, por cometer infrações consideradas ilícito penal, ocorridas nas dependências da Universidade ou que tenham correlação com o ambiente acadêmico, devendo ser registrada nos assentamentos pessoais do referido discente a aplicação da penalidade ora descrita.

Art. 2º A inserção e o cancelamento de registro de penalidades nos assentamentos pessoais do discente devem obedecer ao disposto no art. 82 do Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri, aprovado pela Resolução Consuni n. 11, de 08 de abril de 2021, complementado pelo art. 131, da Lei 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*Documento assinado digitalmente*  
MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/corregedoria/>),  
em 15 de dezembro de 2025.